



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 539/2022

Maringá, 12 de abril de 2022.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao cargo de Cuidador Infantil no âmbito do quadro de servidores da Administração Municipal, o quanto segue:

1 – se há possibilidade de encaminhar à Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal um pedido de análise sobre a possibilidade de inclusão de cuidadores(as) no quadro próprio do magistério, e, em caso positivo, decline os procedimentos e os prazos necessários para efetivação de tal solicitação. Em caso negativo, decline os motivos, considerando que a desistência do cargo é recorrente e a média de permanência não alcança 2 (dois) anos, trazendo problemas de toda ordem para o planejamento e a execução da política educacional de competência municipal, além de prejuízos aos demais servidores, pais/responsáveis e alunos que convivem com o problema da ausência de efetivo adequado para garantir a qualidade de trabalho e os atendimentos;

2 – se há possibilidade de solicitar aos órgãos da Administração Municipal que atuam neste campo temático um estudo sobre o possível impacto financeiro anual concernente à inclusão de cuidadores(as) no quadro próprio do magistério municipal, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, bem como envie cópia do estudo em questão. Em caso negativo, decline os motivos.

Ressalta-se que os presentes questionamentos são complementares àqueles formulados por meio do Requerimento n. 137/2022 desta Casa de Leis – o qual também versa sobre a possibilidade de inclusão do cargo de Cuidador Infantil (Lei n. 1042/2015) no quadro próprio do Magistério Público, – tendo em vista que as respostas encaminhadas pelo Poder Executivo demandam maiores esclarecimentos e diligências, conforme se verifica por meio do Ofício n. 20/2022/SEGEP, o qual contém Despacho GCPC da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 14/04/2022, às 15:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0254567** e o código CRC **EED92303**.